

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos de informática e itens para atividades pedagógicas, recreativas e administrativas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1	ALFINETE P/ MAPA Nº 01 CORES DIVERSAS CX C/ 50 UNID.	CX		650
2	ALGODÃO HIDRÓFILO RL 500 G.	UNID.		1.300
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO.	UNID.		2.600
4	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO, MATERIAL EM PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANT. DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX		15.600
5	BALÕES LISO Nº 7 COR ROXO/LILÁS PCT C/ 50 UNID.	PCT		13.000
6	BAMBOLÊS CORES DIVERSAS.	UNID.		6.500
7	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 06, FIO CRU TRANÇADO, 700 G.	UNID.		650
8	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 06, FIO TRANÇADO, CORES DIVERSAS, 700 G.	UNID.		780
9	BATERIA 9 V RECARREGÁVEL 2,4V, 600 MA, P/ TELEFONE SEM FIO.	UNID.		130
10	BATERIA 9V PARA TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.	UNID.		130
11	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR 700 FL COLORIDO AUTOCOLANTE.	UNID.		5.200
12	BLOCO DE DESENHO C/ FOLHAS DE PAPEL A3 140 G.	UNID.		260
13	BOLA DE ISOPOR 10 MM PCT C/ 100 UNID.	PCT		65
14	BOLA DE ISOPOR 25MM PCT C/ 100 UNID.	PCT		65
15	BOLA DE ISOPOR 35MM PCT C/ 100 UNID.	PCT		65
16	BOLA DE ISOPOR 15MM PCT C/ 100 UNID.	PCT		65
17	BOLA DE ISOPOR 50MM PCT C/ 50 UNID.	PCT		65
18	BOLA DE ISOPOR 75MM PCT C/ 25 UNID.	PCT		65
19	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 100 MM.	UNID.		155
20	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 150 MM.	UNID.		155
21	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 200 MM.	UNID.		155
22	BORRACHA BRANCA C/CAPA PROTETORA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, CX C/24 UNID.	CX		1.560
23	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNID.	CX		1.300
24	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FLS, PCT C/ 6X5X1.	CX		3.000
25	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA, 96 FLS, CX C/ 40 UNID.	CX		1.050
26	CADERNO CAPA DURA, 48 FLS ¼, PCT C/ 12X10X1.	CX		1.550
27	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FLS, PCT C/ 10 UNID.	PCT		1.050
28	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO P/ ANO/ MÊS/ SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, C/ FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.		20.800
29	CANETA CORRETIVA EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7, APLICAÇÃO ESCRITA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX		130
30	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA METAL INOXIDÁVEL CORPO LONGO 17,5 CM BLISTER C/ 8 UNID.	UNID.		650
31	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX		8.420
32	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX		8.420
33	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA	CX		8.420

	VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.			
34	CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO C/ 12 CORES, CONTEUDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	CX	FABER CASTEL OU PILOT	22.880
35	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR AZUL, CX 12X1.	CX		45
36	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR PRETA, CX 12X1.	CX		45
37	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR VERMELHO, CX 12X1.	CX		45
38	CARTOLINA 150 G, 50X66, PCT C/ 100 FLS.	PCT		1.050
39	CD REGRAVÁVEL 700MB 80 MIN, EMBALAGEM C/ 10 UNID.	UNID.		40
40	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX		325
41	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX		325
42	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX		325
43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX		325
44	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX		325
45	COLA COLORIDA 23 G CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	CX		15.600
46	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GR, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX		1.560
47	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, 100 GR, EMBALAGEM C/ 12 UNID., COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CX		1.550
48	COLA CONTATO BISNAGA 75 G.	UNID.		390
49	COLA DE SILICONE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA (PVA), 10% METANOL E 10% FTALATO DE DIBUTILIO (DBP), MULTIUSO, EMBALAGEM 100 ML.	UNID.		156
50	COLA GLÍTER 23 G CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	CX		18.720
51	COLA P/ TECIDO EMBALAGEM DE 100 G.	UNID.		130
52	COLA PARA ARTESANATO Nº 01 CX C/6 UNID 20 G CADA.	CX		130
53	COLA PARA ISOPOR 35/40 G CX C/ 12 UNID.	CX		130
54	COLA TIPO BASTÃO , COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, 9 G, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX		390
55	COLA, ADESIVO EM DISPERSÃO AQUOSA A BASE DE POLIACETATO DE VANILA (PVA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASPECTO LÍQUIDO BRANCO, VISCOSO E LIVRE DE GRUMOS, FILME TRANSPARENTE, VISCOSIDADE (25º)=5000-7000, PH 4,0-5,0. VALIDADE 24 MESES, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID.		3.000
56	ENVELOPE BRANCO 80 G 250X353 MM CX C/ 100 UNID.	CX		105
57	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229 MM VERDE CX C/ 100 UNID.	CX		65
58	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 MM BRANCO CX C/ 100 UNID.	CX		260
59	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CX C/ 250 UNID.	CX		520
60	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM NATURAL CX C/ 250 UNID.	CX		520
61	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 OURO CX C/ 250 UNID.	CX		520
62	ENVELOPE VERMELHO 114X229 MM CX C/ 100 UNID.	CX		105
63	ESPONJA ABRASIVA MÉDIA, EMBALAGEM C/ 2 UNID.	UNID.		260
64	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO, CABO PLÁSTICO C/ ALÇA, LÂMINA DE 9 MM.	UNID.		650
65	ESTILETE RETRÁTIL LARGO PROFISSIONAL, CABO PLÁSTICO C/ ALÇA, LÂMINA 18 MM.	UNID.		455
66	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 15CM X 20 MM, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX		15
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PROPILENO 12X30 PCT C/ 6 RL.	PCT		910
68	FITA ADESIVA MARRON 48X50 MM PCT C/ 6 ROLOS.	PCT		910
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PCT C/ 6 ROLOS.	PCT		910
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10 ROLOS.	PCT		910
71	FITA CREPE 18X50 PCT C/ 6 UNID.	PCT		910
72	FITA CREPE 48 MM X 50 M PCT C/ 2 RL.	PCT		260
73	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO, 40X60, PCT C/ 10 UNID.	PCT		5.720
74	FOLHA DE E.V.A COLORIDO 2 MT, 50X40 CM, PCT C/ 10 FLS.	PCT		5.720
75	FOLHA DE E.V.A, LISO, 40X60, PCT C/ 10 UNID.	PCT		6.760

76	FOLHAS DE E.V.A ESTAMPADO 50X40 CM PCT C/10 FL	PCT	10.400
77	GIZ BRANCO ESCOLAR P/ QUADRO CX C/ 50 UNID.	CX	1.040
78	GIZ COLORIDO ESCOLAR P/ QUADRO CX C/ 50 UNID.	CX	1.300
79	GIZ DE CERA CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CX	19.240
80	GIZ DE CERA TRIANGULAR CX C/ 6 CORES.	CX	15.600
81	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: AZUL.	UNID.	65
82	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: DOURADA.	UNID.	65
83	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: PINK.	UNID.	65
84	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: PRATA.	UNID.	65
85	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: VERDE.	UNID.	65
86	GRAMPEADOR 26/6 SEMIAUTOMÁTICO P/ 25 FLS, DIMENSÕES: 16.51X7.62X4.45 CM, 0.28.	UNID.	130
87	GRAMPEADOR EM AÇO C/ REGULADOR P/ GRAMPO 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR NO MÍNIMO 240 FLS DE PAPEL 75 G/M2 DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	130
88	GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO PROFISSIONAL 106/6.	UNID.	45
89	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LINGUETA, COMPRIMENTO 80 MM, COR PRETA, PCT C/ 50 UNID.	PCT	260
90	GRAMPO TRILHO P/ PASTAS, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, COR BRANCA, PCT C/ 50 UNID.	PCT	260
91	LÁPIS DE COR, MATERIAL EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CX	26.310
92	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CX C/ 144 UNID.	CX	13.000
93	LÁPIS JUMBO HB TRIANGULAR GRAFITE, MATERIAL EM MADEIRA, CX C/ 12 CORES.	CX	8.320
94	LEMBRETE COLANTE TAM 38X50 MM, PCT 4X100 FLS.	UNID.	780
95	LEMBRETE COLANTE TAM 76X76 MM, PCT 1X100 FLS.	UNID.	650
96	LIVRO ATA S/ MARGEM, CAPA DE PAPELÃO, 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0X320,0MM.	UNID.	650
97	LIVRO DE PONTO C/ 4 ASSINATURAS, CAPA DE PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 1.000 G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63 G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0X216,0 MM, PCT C/ 10 UNID.	PCT	260
98	LIXA DE PAREDE P/ ACABAMENTO Nº 120.	UNID.	1.300
99	LIXA DE PAREDE P/ ACABAMENTO Nº 280.	UNID.	1.550
100	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA, COR AZUL, CX C/ 12 UNID.	CX	260
101	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA, COR PRETA, CX C/ 12 UNID.	CX	260
102	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA, COR VERMELHA, CX C/ 12 UNID.	CX	260
103	MASSA DE MODELAR, CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	UNID.	26.000
104	MASSA DE MODELAR, PESO LÍQUIDO 180 G, CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	UNID.	18.720
105	PAPEL A4 COLORIDO 75 G 210X297 MM, CORES DIVERSAS, PCT C/ 100 FLS.	PCT	7.150
106	PAPEL CAMURÇA, 0,40X0, 60 CM, PCT C/ 25 FLS.	PCT	5.200
107	PAPEL CARTAZ, 48X66 CM, PCT C/ 20 UNID.	PCT	20.800
108	PAPEL CELOFONE, 85X100 CM, COLORIDO, PCT C/ 50 UNID.	PCT	5.200
109	PAPEL CHAMBRIL C/ 500 FLS DE 180 GRAMAS	PCT	830
110	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45CMX25M.	RL	830
111	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, CX C/ 20 UNID.	CX	1.430
112	PAPEL FILIPAPER A4 180 G, PCT C/ 50 FLS.	PCT	1.950
113	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 G, AUTOADESIVO, PCT C/ 150 FLS.	PCT	1.300
114	PAPEL KRAFT, PCT 250 FLS.	PCT	8.320
115	PAPEL LAMINADO 45X59, PCT C/ 40 FLS, CORES DIVERSAS.	PCT	5.200
116	PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, 210X297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75 G, COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS (500 FLS).	CX	1.950
117	PAPEL SEDA, CORES DIVERSAS, PCT C/ 500 FLS.	PCT	10.400
118	PAPEL SULFITE A3, GRAMATURA 75G/M², CX C/ 05 RESMAS (500 FLS).	CX	130
119	PAPEL VERGÊ A4 180 G, CORES DIVERSAS (CREME/BRANCO), PCT C/ 50 FLS.	PCT	1.040

120	PASTA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, 255X350 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50 SACOS DE 4 FUROS.	UNID.		1.300
121	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, A4, LOMBO LARGO, C/ 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA, CX C/ 10 UNID.	CX		650
122	PASTA DE PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO, COR AMARELA, PCT C/ 100 UNID.	PTC		1.050
123	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, 23,0X34,0 CM, PCT C/ 10 UNID.	PCT		45
124	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, 23X33,5 CM, PCT C/ 10 UNID.	PCT		650
125	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA ESPESSURA 2 CM, PCT C/ 10 UNID.	PCT		45
126	PASTA POLIONDAS C/ 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	UNID.		650
127	PASTA POLIONDAS C/ 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM.	UNID.		105
128	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICAS, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRACAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM, CX C/ 50 UNID.	CX		455
129	PERCEVEJO LATONADO DOURADO PEQUENO, CX 100X1.	CX		260
130	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75G/M ² DE UMA SÓ VEZ.	UNID.		90
131	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AA+, BLISTER C/ 4 UNID.	PCT	DURACELL, PANASONIC, ELGIN, PHILIPS, ENERGIZER	130
132	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AAA, BLISTER C/ 4 UNID.	PCT	DURACELL, PANASONIC, ELGIN, PHILIPS, ENERGIZER	130
133	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PONTA FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	UNID.		195
134	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PONTA FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA PRETA, ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX		195
135	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PONTA FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VERMELHA, ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX		195
136	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR AMARELO FLUORESCENTE, CX C/ 12 UNID.	CX		260
137	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR ROSA FLUORESCENTE, CX C/ 12 UNID.	CX		260
138	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR VERDE FLUORESCENTE, CX C/ 12 UNID.	CX		260
139	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL AZUL, CX C/ 12 UNID.	CX		520
140	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL PRETO, CX C/ 12 UNID.	CX		520
141	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL VERMELHO, CX C/ 12 UNID.	CX		520
142	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 0.	UNID.		6.500
143	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 4.	UNID.		7.150
144	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 8.	UNID.		4.550
145	PISTOLA P/ COLA QUENTE, PROFISSIONAL, REFIL FINO.	UNID.		45
146	PISTOLA P/ COLA QUENTE, PROFISSIONAL, REFIL GROSSO.	UNID.		45
147	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 10 MM.	UNID.		195
148	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 30 MM.	UNID.		195
149	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 5 MM.	UNID.		195
150	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 75 MM.	UNID.		195
151	REFIL PARA COLA QUENTE FINO, PCT DE 1 KG.	PCT		130
152	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO, PCT DE 1 KG.	PCT		65
153	REFIL PONTA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO, BLÍSTER C/ 03 UNID., CX C/ 12 UNID. DE BLÍSTER.	CX		6.240

154	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR AZUL.	CX		15.600
155	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR PRETA.	CX		15.600
156	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR VERMELHA.	CX		15.600
157	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM, PCT C/ 60 UNID.	PCT		140
158	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM, PCT C/ 50 UNID.	PCT		15
159	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: AMARELA.	PCT		130
160	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: AZUL CLARO.	PCT		130
161	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: BRANCO.	PCT		130
162	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: LARANJA.	PCT		130
163	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: PELE.	PCT		130
164	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: PINK.	PCT		130
165	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: PRETA.	PCT		130
166	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: ROSA CLARO.	PCT		130
167	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: VERDE LIMÃO.	PCT		130
168	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: VERDE.	PCT		130
169	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: VERMELHA.	PCT		130
170	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO BOLINHAS AMARELO/ VERMELHO.	PCT		130
171	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO DESENHOS GEOMÉTRICOS (DIVERSOS).	PCT		65
172	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO FLORAL (VARIADOS).	PCT		130
173	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO XADREZ VERMELHO.	PCT		130
174	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM, 1ª LINHA .	UNID.	MUNDIAL, TRAMONTINA	90
175	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 18 CM, 1ª LINHA .	UNID.	MUNDIAL, TRAMONTINA	90
176	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA 4.1/2", P/ CANHOTO, 1ª LINHA.	UNID.		650
177	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 4.1/2", AÇO INOXIDÁVEL, 1ª LINHA.	UNID.	MUNDIAL, TRAMONTINA	2.600
178	TINTA AMARELA T664120AL P/ IMPRESSORA L375.	UNID.	EPSON	195
179	TINTA MAGENTA T664120AL P/ IMPRESSORA L375.	UNID.	EPSON	195
180	TINTA P/ ECOTANK 664 CIANO.	UNID.	EPSON	195
181	TINTA ECOTANK 664 PRETO.	UNID.	EPSON	50
182	TINTA FACIAL PINTA CARA, CARTELA C/ 6 CORES DIVERSAS.	CJ		390
183	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., EMBALAGEM C/ 6 UNID., 15 ML CADA, NAS CORES: VERDE, AMARELA, VERMELHA, AZUL, BRANCO E PRETA).	PCT		26.620
184	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 06 UNID., CORES DIVERSAS.	PCT		325
185	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR AZUL CELESTE.	PCT		325
186	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR BRANCA.	PCT		325
187	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR LARANJA.	PCT		325
188	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR MAGENTA.	PCT		325
189	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR MARROM.	PCT		325
190	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR PELE.	PCT		325
191	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR PRETA.	PCT		325
192	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR VERDE BANDEIRA.	PCT		325
193	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR VERDE FOLHA.	PCT		325
194	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR VERMELHA.	PCT		325
195	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 500 ML, COR: AZUL.	UNID.		650
196	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 500 ML, COR: PRETA.	UNID.		650

197	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 500 ML, COR: VERMELHA.	UNID.		650
198	TONER BROTHER 1060.	UNID.	BROTHER	105
199	TONER BROTHER L8310 CDW.	UNID.	BROTHER	40
200	TONER BROTHER L8360 CDW.	UNID.	BROTHER	40
201	TONER BROTHER L8900 CDW.	UNID.	BROTHER	40
202	TONER BROTHER L9570 CDW.	UNID.	BROTHER	40
203	TONER BROTHER TN-2340.	UNID.	BROTHER	40
204	TONER BROTHER TN-450.	UNID.	BROTHER	260
205	TONER HP-122, COLORIDO.	UNID.	HP	195
206	TONER HP-122, COR PRETA.	UNID.	HP	195
207	TONER HP-255X.	UNID.	HP	105
208	TONER HP-662, COLORIDO.	UNID.	HP	195
209	TONER HP-662, COR PRETA.	UNID.	HP	195
210	TONER SAMSUNG 12 A.	UNID.	SAMSUNG	208
211	TONER SAMSUNG 1923.	UNID.	SAMSUNG	235
212	TONER SAMSUNG 2851.	UNID.	SAMSUNG	195
213	TONER SAMSUNG 83-A.	UNID.	SAMSUNG	285
214	TONER SAMSUNG 85-A.	UNID.	SAMSUNG	455
215	TONER SAMSUNG D111.	UNID.	SAMSUNG	105

1.2. DA COTA EXCLUSIVA: Os itens integrantes desta cota são destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, em conformidade com o disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que asseguram tratamento diferenciado e favorecido a esses empreendimentos nas contratações públicas.

1.2.1. A adoção da cota exclusiva mostra-se tecnicamente viável e juridicamente adequada, tendo em vista que os itens contemplados possuem baixo valor individual, são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e não apresentam complexidade técnica, características que permitem plena competitividade entre MEs e EPPs, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

1.2.2. Tal medida contribui para o fortalecimento da economia local e regional, amplia a competitividade, promove a descentralização das contratações públicas e assegura o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem comprometer a eficiência, a economicidade e a continuidade do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE P/ MAPA Nº 01 CORES DIVERSAS CX C/ 50 UNID.	CX	650		R\$ 6,27	R\$ 4.075,50
2	ALGODÃO HIDRÓFILO RL 500 G.	UNID.	1.300		R\$ 47,10	R\$ 61.230,00
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO.	UNID.	2.600		R\$ 17,17	R\$ 44.642,00
4	BAMBOLÊS CORES DIVERSAS.	UNID.	6.500		R\$ 9,75	R\$ 63.375,00
5	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 06, FIO CRU TRANÇADO, 700 G.	UNID.	650		R\$ 32,76	R\$ 21.294,00
6	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 06, FIO TRANÇADO, CORES DIVERSAS, 700 G.	UNID.	780		R\$ 34,43	R\$ 26.855,40
7	BATERIA 9 V RECARREGÁVEL 2,4V, 600 MA, P/ TELEFONE SEM FIO.	UNID.	130		R\$ 43,77	R\$ 5.690,10
8	BATERIA 9V PARA TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.	UNID.	130		R\$ 20,44	R\$ 2.657,20
9	BLOCO DE DESENHO C/ FOLHAS DE PAPEL A3 140 G.	UNID.	260		R\$ 25,53	R\$ 6.637,80
10	BOLA DE ISOPOR 10 MM PCT C/ 100 UNID.	PCT	65		R\$ 29,72	R\$ 1.931,80
11	BOLA DE ISOPOR 25MM PCT C/ 100 UNID.	PCT	65		R\$ 26,36	R\$ 1.713,40
12	BOLA DE ISOPOR 35MM PCT C/ 100 UNID.	PCT	65		R\$ 24,53	R\$ 1.594,45
13	BOLA DE ISOPOR 15MM PCT C/ 100 UNID.	PCT	65		R\$ 28,82	R\$ 1.873,30
14	BOLA DE ISOPOR 50MM PCT C/ 50 UNID.	PCT	65		R\$ 30,75	R\$ 1.998,75
15	BOLA DE ISOPOR 75MM PCT C/ 25 UNID.	PCT	65		R\$ 33,47	R\$ 2.175,55
16	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 100 MM.	UNID.	155		R\$ 5,07	R\$ 785,85
17	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 150 MM.	UNID.	155		R\$ 6,87	R\$ 1.064,85
18	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 200 MM.	UNID.	155		R\$ 9,31	R\$ 1.443,05
19	BÓRRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNID.	CX	1.300		R\$ 41,88	R\$ 54.444,00
20	CANETA CORRETIVA	CX	130		R\$ 30,71	R\$ 3.992,30
21	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA METAL INOXIDÁVEL CORPO LONGO 17,5 CM BLISTER C/ 8 UNID.	UNID.	650		R\$ 42,61	R\$ 27.696,50

22	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR AZUL, CX 12X1.	CX	45	R\$ 41,86	R\$ 1.883,70
23	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR PRETA, CX 12X1.	CX	45	R\$ 41,86	R\$ 1.883,70
24	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR VERMELHO, CX 12X1.	CX	45	R\$ 41,86	R\$ 1.883,70
25	CD REGRAVÁVEL 700MB 80 MIN, EMBALAGEM C/ 10 UNID.	UNID.	40	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
26	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX	325	R\$ 19,56	R\$ 6.357,00
27	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX	325	R\$ 19,56	R\$ 6.357,00
28	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX	325	R\$ 19,56	R\$ 6.357,00
29	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX	325	R\$ 19,56	R\$ 6.357,00
30	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM C/ 500 G.	CX	325	R\$ 19,56	R\$ 6.357,00
31	COLA CONTATO BISNAGA 75 G.	UNID.	390	R\$ 12,65	R\$ 4.933,50
32	COLA DE SILICONE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA (PVA), 10% METANOL E 10% FTALATO DE DIBUTILO (DBP), MULTIUSO, EMBALAGEM 100 ML.	UNID.	156	R\$ 11,03	R\$ 1.720,68
33	COLA P/ TECIDO EMBALAGEM DE 100 G.	UNID.	130	R\$ 6,91	R\$ 898,30
34	COLA PARA ARTESANATO Nº 01 CX C/6 UNID 20 G CADA.	CX	130	R\$ 70,05	R\$ 9.106,50
35	COLA PARA ISOPOR 35/40 G CX C/ 12 UNID.	CX	130	R\$ 50,89	R\$ 6.615,70
36	COLA TIPO BASTÃO , COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, 9 G, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	390	R\$ 32,69	R\$ 12.749,10
37	COLA, ADESIVO EM DISPERSÃO AQUOSA A BASE DE POLIACETATO DE VANILA (PVA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASPECTO LÍQUIDO BRANCO, VISCOSO E LIVRE DE GRUMOS, FILME TRANSPARENTE, VISCOSIDADE (25º) =5000-7000, PH 4,0-5,0. VALIDADE 24 MESES, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID.	3.000	R\$ 25,24	R\$ 75.720,00
38	ENVELOPE BRANCO 80 G 250X353 MM CX C/ 100 UNID.	CX	105	R\$ 47,40	R\$ 4.977,00
39	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229 MM VERDE CX C/ 100 UNID.	CX	65	R\$ 30,87	R\$ 2.006,55
40	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 MM BRANCO CX C/ 100 UNID.	CX	260	R\$ 24,11	R\$ 6.268,60
41	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CX C/ 250 UNID.	CX	520	R\$ 105,00	R\$ 54.600,00
42	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM NATURAL CX C/ 250 UNID.	CX	520	R\$ 106,67	R\$ 55.468,40
43	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 OURO CX C/ 250 UNID.	CX	520	R\$ 106,67	R\$ 55.468,40
44	ENVELOPE VERMELHO 114X229 MM CX C/ 100 UNID.	CX	105	R\$ 75,99	R\$ 7.978,95
45	ESPONJA ABRASIVA MÉDIA, EMBALAGEM C/ 2 UNID.	UNID.	260	R\$ 1,27	R\$ 330,20
46	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO, CABO PLÁSTICO C/ ALÇA, LÂMINA DE 9 MM.	UNID.	650	R\$ 3,09	R\$ 2.008,50
47	ESTILETE RETRÁTIL LARGO PROFISSIONAL, CABO PLÁSTICO C/ ALÇA, LÂMINA 18 MM.	UNID.	455	R\$ 4,50	R\$ 2.047,50
48	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 15CM X 20 MM, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	15	R\$ 41,20	R\$ 618,00
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PROPILENO 12X30 PCT C/ 6 RL.	PCT	910	R\$ 72,52	R\$ 65.993,20
50	FITA ADESIVA MARRON 48X50 MM PCT C/ 6 ROLOS.	PCT	910	R\$ 38,97	R\$ 35.462,70
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PCT C/ 6 ROLOS.	PCT	910	R\$ 20,40	R\$ 18.564,00
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10 ROLOS.	PCT	910	R\$ 54,25	R\$ 49.367,50
53	FITA CREPE 18X50 PCT C/ 6 UNID.	PCT	910	R\$ 32,21	R\$ 29.311,10
54	FITA CREPE 48 MM X 50 M PCT C/ 2 RL.	PCT	260	R\$ 29,38	R\$ 7.638,80
55	GIZ BRANCO ESCOLAR P/ QUADRO CX C/ 50 UNID.	CX	1.040	R\$ 6,58	R\$ 6.843,20
56	GIZ COLORIDO ESCOLAR P/ QUADRO CX C/ 50 UNID.	CX	1.300	R\$ 7,49	R\$ 9.737,00
57	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: AZUL.	UNID.	65	R\$ 36,58	R\$ 2.377,70
58	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: DOURADA.	UNID.	65	R\$ 36,58	R\$ 2.377,70
59	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: PINK.	UNID.	65	R\$ 36,58	R\$ 2.377,70
60	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: PRATA.	UNID.	65	R\$ 36,58	R\$ 2.377,70
61	GLÍTER EMBALAGEM 250 GR, COR: VERDE.	UNID.	65	R\$ 36,58	R\$ 2.377,70
62	GRAMPEADOR 26/6 SEMIAUTOMÁTICO P/ 25 FLS, 169,85	UNID.	130	R\$ 65,53	R\$ 8.518,90
63	GRAMPEADOR EM AÇO C/ REGULADOR P/ GRAMPO 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC, CAPACIDADE P/	UNID.	130	R\$ 169,85	R\$ 22.080,50

	GRAMPEAR NO MÍNIMO 240 FLS DE PAPEL 75 G/M2 DE UMA SÓ VEZ.					
64	GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO PROFISSIONAL 106/6.	UNID.	45		R\$ 132,58	R\$ 5.966,10
65	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LINGUETA, COMPRIMENTO 80 MM, COR PRETA, PCT C/ 50 UNID.	PCT	260		R\$ 17,55	R\$ 4.563,00
66	GRAMPO TRILHO P/ PASTAS, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, COR BRANCA, PCT C/ 50 UNID.	PCT	260		R\$ 15,37	R\$ 3.996,20
67	LEMBRETE COLANTE TAM 38X50 MM, PCT 4X100 FLS.	UNID.	780		R\$ 7,64	R\$ 5.959,20
68	LEMBRETE COLANTE TAM 76X76 MM, PCT 1X100 FLS.	UNID.	650		R\$ 8,19	R\$ 5.323,50
69	LIVRO ATA S/ MARGEM, CAPA DE PAPELÃO, 1000G/M ² , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M ² , COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0X320,0MM.	UNID.	650		R\$ 34,16	R\$ 22.204,00
70	LIVRO DE PONTO C/ 4 ASSINATURAS, CAPA DE PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 1.000 G/M ² , FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63 G/M ² , COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0X216,0 MM, PCT C/ 10 UNID.	PCT	260		R\$ 34,21	R\$ 8.894,60
71	LIXA DE PAREDE P/ ACABAMENTO Nº 120.	UNID.	1.300		R\$ 1,65	R\$ 2.145,00
72	LIXA DE PAREDE P/ ACABAMENTO Nº 280.	UNID.	1.550		R\$ 1,83	R\$ 2.836,50
73	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA, COR AZUL, CX C/ 12 UNID.	CX	260		R\$ 38,86	R\$ 10.103,60
74	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA, COR PRETA, CX C/ 12 UNID.	CX	260		R\$ 39,43	R\$ 10.251,80
75	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA, COR VERMELHA, CX C/ 12 UNID.	CX	260		R\$ 42,51	R\$ 11.052,60
76	PAPEL A4 COLORIDO 75 G 210X297 MM, CORES DIVERSAS, PCT C/ 100 FLS.	PCT	7.150		R\$ 10,37	R\$ 74.145,50
77	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, CX C/ 20 UNID.	CX	1.430		R\$ 38,60	R\$ 55.198,00
78	PAPEL FILIPAPER A4 180 G, PCT C/ 50 FLS.	PCT	1.950		R\$ 30,79	R\$ 60.040,50
79	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 G, AUTOADESIVO, PCT C/ 150 FLS.	PCT	1.300		R\$ 53,31	R\$ 69.303,00
80	PAPEL SULFITE A3, 38,84	CX	130		R\$ 325,80	R\$ 42.354,00
81	PAPEL VERGÊ A4 180 G, CORES DIVERSAS (CREME/BRANCO), PCT C/ 50 FLS.	PCT	1.040		R\$ 38,84	R\$ 40.393,60
82	PASTA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, 255X350 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50 SACOS DE 4 FUROS.	UNID.	1.300		R\$ 19,35	R\$ 25.155,00
83	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, 23,0X34,0 CM, PCT C/ 10 UNID.	PCT	45		R\$ 30,27	R\$ 1.362,15
84	PASTA "L" OFICIO, TRANSPARENTE, 23X33,5 CM, PCT C/ 10 UNID.	PCT	650		R\$ 8,75	R\$ 5.687,50
85	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA ESPESSURA 2 CM, PCT C/ 10 UNID.	PCT	45		R\$ 31,37	R\$ 1.411,65
86	PASTA POLIONDAS C/ 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	UNID.	650		R\$ 4,41	R\$ 2.866,50
87	PASTA POLIONDAS C/ 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM.	UNID.	105		R\$ 5,52	R\$ 579,60
88	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICAS, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRACAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM, CX C/ 50 UNID.	CX	455		R\$ 140,52	R\$ 63.936,60
89	PERCEVEJO LATONADO DOURADO PEQUENO, CX 100X1.	CX	260		R\$ 5,58	R\$ 1.450,80
90	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75G/M ² DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	90		R\$ 40,67	R\$ 3.660,30
91	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AA+, BLISTER C/ 4 UNID.	PCT	130	DURACELL, PANASONIC, ELGIN, PHILIPS, ENERGIZER	R\$ 10,04	R\$ 1.305,20
92	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AAA, BLISTER C/ 4 UNID.	PCT	130	DURACELL, PANASONIC, ELGIN,	R\$ 9,88	R\$ 1.284,40

				PHILIPS, ENERGIZER		
93	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PONTA FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	UNID.	195		R\$ 77,85	R\$ 15.180,75
94	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PONTA FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA PRETA, ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	195		R\$ 75,46	R\$ 14.714,70
95	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PONTA FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VERMELHA, ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	195		R\$ 76,50	R\$ 14.917,50
96	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR AMARELO FLUORESCENTE, CX C/ 12 UNID.	CX	260		R\$ 20,66	R\$ 5.371,60
97	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR ROSA FLUORESCENTE, CX C/ 12 UNID.	CX	260		R\$ 19,64	R\$ 5.106,40
98	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR VERDE FLUORESCENTE, CX C/ 12 UNID.	CX	260		R\$ 20,98	R\$ 5.454,80
99	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 0.	UNID.	6.500		R\$ 3,69	R\$ 23.985,00
100	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 4.	UNID.	7.150		R\$ 3,82	R\$ 27.313,00
101	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 8.	UNID.	4.550		R\$ 5,05	R\$ 22.977,50
102	PISTOLA P/ COLA QUENTE, PROFISSIONAL, REFIL FINO.	UNID.	45		R\$ 28,49	R\$ 1.282,05
103	PISTOLA P/ COLA QUENTE, PROFISSIONAL, REFIL GROSSO.	UNID.	45		R\$ 44,04	R\$ 1.981,80
104	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 10 MM.	UNID.	195		R\$ 5,95	R\$ 1.160,25
105	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 30 MM.	UNID.	195		R\$ 16,28	R\$ 3.174,60
106	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 5 MM.	UNID.	195		R\$ 4,27	R\$ 832,65
107	PLACA DE ISOPOR BRANCA 50 CM X 100 CM X 75 MM.	UNID.	195		R\$ 29,95	R\$ 5.840,25
108	REFIL PARA COLA QUENTE FINO, PCT DE 1 KG.	PCT	130		R\$ 52,66	R\$ 6.845,80
109	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO, PCT DE 1 KG.	PCT	65		R\$ 52,37	R\$ 3.404,05
110	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM, PCT C/ 100 UNID.	PCT	140		R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
111	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM, PCT C/ 10 UNID.	PCT	15		R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
112	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: AMARELA.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
113	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: AZUL CLARO.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
114	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: BRANCO.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
115	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: LARANJA.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
116	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: PELE.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
117	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: PINK.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
118	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: PRETA.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
119	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: ROSA CLARO.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
120	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: VERDE LIMÃO.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
121	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: VERDE.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
122	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 100 MT, COR: VERMELHA.	ROLO	130		R\$ 176,22	R\$ 22.908,60
123	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO BOLINHAS AMARELO/ VERMELHO.	ROLO	130		R\$ 296,23	R\$ 38.509,90
124	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO DESENHOS GEOMÉTRICOS (DIVERSOS).	ROLO	65		R\$ 296,23	R\$ 19.254,95
125	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO FLORAL (VARIADOS).	ROLO	130		R\$ 296,23	R\$ 38.509,90
126	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.), PÇA C/ 50 MT, COR: ESTAMPADO XADREZ VERMELHO.	ROLO	130		R\$ 296,23	R\$ 38.509,90
127	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM, 1ª LINHA	UNID.	90	MUNDIAL, TRAMONTINA	R\$ 23,45	R\$ 2.110,50
128	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 18 CM, 1ª LINHA	UNID.	90	MUNDIAL, TRAMONTINA	R\$ 22,62	R\$ 2.035,80
129	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA 4.1/2", P/ CANHOTO, 1ª LINHA.	UNID.	650		R\$ 7,22	R\$ 4.693,00
130	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 4.1/2", AÇO INOXIDÁVEL, 1ª LINHA	UNID.	2.600	MUNDIAL, TRAMONTINA	R\$ 7,25	R\$ 18.850,00

131	TINTA EPSON AMARELA T664120AL P/ IMPRESSORA L375.	UNID.	195	EPSON	R\$ 21,64	R\$ 4.219,80
132	TINTA EPSON MAGENTA T664120AL P/ IMPRESSORA L375.	UNID.	195	EPSON	R\$ 21,64	R\$ 4.219,80
133	TINTA EPSON P/ ECOTANK 664 CIANO.	UNID.	195	EPSON	R\$ 24,64	R\$ 4.804,80
134	TINTA EPSON P/ ECOTANK 664 PRETO.	UNID.	50	EPSON	R\$ 24,64	R\$ 1.232,00
135	TINTA FACIAL PINTA CARA, CARTELA C/ 6 CORES DIVERSAS.	CJ	390		R\$ 24,28	R\$ 9.469,20
136	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 06 UNID., CORES DIVERSAS.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
137	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR AZUL CELESTE.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
138	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR BRANCA.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
139	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR LARANJA.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
140	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR MAGENTA.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
141	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR MARRON.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
142	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR PELE.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
143	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR PRETA.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
144	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR VERDE BANDEIRA.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
145	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR VERDE FOLHA.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
146	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., POTE C/ 250 ML, PCT C/ 6 UNID./ COR VERMELHA.	PCT	325		R\$ 46,46	R\$ 15.099,50
147	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 500 ML, COR: AZUL.	UNID.	650		R\$ 86,80	R\$ 56.420,00
148	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 500 ML, COR: PRETA.	UNID.	650		R\$ 86,80	R\$ 56.420,00
149	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 500 ML, COR: VERMELHA.	UNID.	650		R\$ 86,80	R\$ 56.420,00
150	TONER BROTHER 1060.	UNID.	105	BROTHER	R\$ 49,71	R\$ 5.219,55
151	TONER BROTHER L8310 CDW.	UNID.	40	BROTHER	R\$ 147,51	R\$ 5.900,40
152	TONER BROTHER L8360 CDW.	UNID.	40	BROTHER	R\$ 147,51	R\$ 5.900,40
153	TONER BROTHER L8900 CDW.	UNID.	40	BROTHER	R\$ 147,51	R\$ 5.900,40
154	TONER BROTHER L9570 CDW.	UNID.	40	BROTHER	R\$ 147,51	R\$ 5.900,40
155	TONER BROTHER TN-2340.	UNID.	40	BROTHER	R\$ 48,93	R\$ 1.957,20
156	TONER BROTHER TN-450.	UNID.	260	BROTHER	R\$ 48,93	R\$ 12.721,80
157	TONER HP-122, COLORIDO.	UNID.	195	HP	R\$ 122,51	R\$ 23.889,45
158	TONER HP-122, COR PRETA.	UNID.	195	HP	R\$ 122,51	R\$ 23.889,45
159	TONER HP-255X.	UNID.	105	HP	R\$ 144,93	R\$ 15.217,65
160	TONER HP-662, COLORIDO.	UNID.	195	HP	R\$ 122,71	R\$ 23.928,45
161	TONER HP-662, COR PRETA.	UNID.	195	HP	R\$ 122,71	R\$ 23.928,45
162	TONER SAMSUNG 12 A.	UNID.	208	SAMSUNG	R\$ 49,20	R\$ 10.233,60
163	TONER SAMSUNG 1923.	UNID.	235	SAMSUNG	R\$ 49,20	R\$ 11.562,00
164	TONER SAMSUNG 2851.	UNID.	195	SAMSUNG	R\$ 59,21	R\$ 11.545,95
165	TONER SAMSUNG 83-A.	UNID.	285	SAMSUNG	R\$ 49,20	R\$ 14.022,00
166	TONER SAMSUNG 85-A.	UNID.	455	SAMSUNG	R\$ 49,20	R\$ 22.386,00
167	TONER SAMSUNG D111.	UNID.	105	SAMSUNG	R\$ 59,20	R\$ 6.216,00

1.3. DA COTA PRINCIPAL: Fica destinado o percentual de 80% (oitenta por cento) das aquisições à ampla concorrência, possibilitando a participação de todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do certame, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas equiparadas,

em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3.1. A definição da cota principal justifica-se pela necessidade de assegurar maior competitividade, ampliar o universo de fornecedores e garantir a capacidade de atendimento à demanda estimada, especialmente em relação a itens com maior volume, consumo contínuo ou relevância operacional, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a regularidade e eficiência do fornecimento.

1.3.2. Ressalta-se que a adoção da ampla concorrência não restringe a participação de MEs e EPPs, que permanecem plenamente aptas a concorrer em igualdade de condições, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se, assim, o equilíbrio entre o tratamento favorecido aos pequenos negócios e o atendimento ao interesse público.

1.3.3. As especificações mínimas, quantitativos e valores estimados dos itens integrantes desta cota encontram-se devidamente descritos e classificados em tabela própria, observando critérios técnicos, mercadológicos e orçamentários compatíveis com as necessidades da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA REFERENCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
168	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO, MATERIAL EM PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANT. DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	12.480		R\$ 33,03	R\$ 412.214,40
169	BALÕES LISO Nº 7 COR ROXO/LILÁS PCT C/ 50 UNID.	PCT	10.400		R\$ 13,10	R\$ 136.240,00
170	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR 700 FL COLORIDO AUTOCOLANTE.	UNID.	4.160		R\$ 30,05	R\$ 125.008,00
171	BORRACHA BRANCA C/CAPA PROTETORA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, CX C/24 UNID.	CX	1.248		R\$ 74,19	R\$ 92.589,12
172	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FLS, PCT C/ 6X5X1.	CX	2.400		R\$ 323,49	R\$ 776.376,00
173	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA, 96 FLS, CX C/ 40 UNID.	CX	840		R\$ 494,35	R\$ 415.254,00
174	CADERNO CAPA DURA, 48 FLS ¼, PCT C/ 12X10X1.	CX	1.240		R\$ 559,53	R\$ 693.817,20
175	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FLS, PCT C/ 10 UNID.	PCT	840		R\$ 177,41	R\$ 149.024,40
176	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO P/ ANO/ MÊS/ SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, C/ FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	16.640		R\$ 10,71	R\$ 178.214,40
177	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX	6.736		R\$ 57,32	R\$ 386.107,52
178	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX	6.736		R\$ 57,32	R\$ 386.107,52
179	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX	6.736		R\$ 57,32	R\$ 386.107,52
180	CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO C/ 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. (REF.: FABER CASTEL OU PILOT)	CX	18.304		R\$ 20,20	R\$ 369.740,80
181	CARTOLINA 150 G, 50X66, PCT C/ 100 FLS.	PCT	840		R\$ 86,00	R\$ 72.240,00
182	COLA COLORIDA 23 G CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	CX	12.480		R\$ 14,64	R\$ 182.707,20
183	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GR, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	1.248		R\$ 51,78	R\$ 64.621,44

184	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, 100 GR, EMBALAGEM C/ 12 UNID., COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CX	1.240		R\$ 58,80	R\$ 72.912,00
185	COLA GLÍTER 23 G CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	CX	14.976		R\$ 14,92	R\$ 223.441,92
186	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO, 40X60, PCT C/ 10 UNID.	PCT	4.576		R\$ 67,79	R\$ 310.207,04
187	FOLHA DE E.V.A COLORIDO 2 MT, 50X40 CM, PCT C/ 10 FLS.	PCT	4.576		R\$ 64,06	R\$ 293.138,56
188	FOLHA DE E.V.A, LISO, 40X60, PCT C/ 10 UNID.	PCT	5.408		R\$ 27,23	R\$ 147.259,84
189	FOLHAS DE E.V.A ESTAMPADO 50X40 CM PCT C/10 FL	PCT	8.320		R\$ 72,21	R\$ 600.787,20
190	GIZ DE CERA CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CX	15.392		R\$ 7,06	R\$ 108.667,52
191	LÁPIS DE COR, MATERIAL EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CX	21.048		R\$ 11,82	R\$ 248.787,36
192	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CX C/ 144 UNID.	CX	10.400		R\$ 59,86	R\$ 622.544,00
193	LÁPIS JUMBO HB TRIANGULAR GRAFITE, MATERIAL EM MADEIRA, CX C/ 12 CORES.	CX	6.656		R\$ 22,42	R\$ 149.227,52
194	MASSA DE MODELAR, CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	UNID.	20.800		R\$ 5,56	R\$ 115.648,00
195	MASSA DE MODELAR, PESO LÍQUIDO 180 G, CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	UNID.	14.976		R\$ 9,50	R\$ 142.272,00
196	PAPEL CAMURÇA, 0,40X0, 60 CM, PCT C/ 25 FLS.	PCT	4.160		R\$ 50,09	R\$ 208.374,40
197	PAPEL CARTAZ, 48X66 CM, PCT C/ 20 UNID.	PCT	16.640		R\$ 32,93	R\$ 547.955,20
198	PAPEL CELOFONE, 85X100 CM, COLORIDO, PCT C/ 50 UNID.	PCT	4.160		R\$ 69,37	R\$ 288.579,20
199	PAPEL CHAMBREL PACOTE COM 500 FLS DE 180 GR	PCT	664		R\$ 798,50	R\$ 530.204,00
200	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45CMX25M.	RL	664		R\$ 117,05	R\$ 77.721,20
201	PAPEL KRAFT, PCT 250 FLS.	PCT	6.656		R\$ 169,34	R\$ 1.127.127,04
202	PAPEL LAMINADO 45X59, PCT C/ 40 FLS, CORES DIVERSAS.	PCT	4.160		R\$ 60,52	R\$ 251.763,20
203	PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, 210X297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75 G, COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS (500 FLS).	CX	1.560		R\$ 261,77	R\$ 408.361,20
204	PAPEL SEDA, CORES DIVERSAS, PCT C/ 500 FLS.	PCT	8.320		R\$ 115,23	R\$ 958.713,60
205	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, A4, LOMBO LARGO, C/ 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA, CX C/ 10 UNID.	CX	520		R\$ 201,38	R\$ 104.717,60
206	PASTA DE PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO, COR AMARELA, PCT C/ 100 UNID.	PTC	840		R\$ 107,67	R\$ 90.442,80
207	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL AZUL, CX C/ 12 UNID.	CX	416		R\$ 182,41	R\$ 75.882,56
208	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL PRETO, CX C/ 12 UNID.	CX	416		R\$ 202,55	R\$ 84.260,80
209	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL VERMELHO, CX C/ 12 UNID.	CX	416		R\$ 196,29	R\$ 81.656,64
210	REFIL PONTA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO, BLÍSTER C/ 03 UNID., CX C/ 12 UNID. DE BLÍSTER.	CX	4.992		R\$ 102,56	R\$ 511.979,52
211	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR AZUL.	CX	12.480		R\$ 93,99	R\$ 1.172.995,20
212	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR PRETA.	CX	12.480		R\$ 93,99	R\$ 1.172.995,20
213	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR VERMELHA.	CX	12.480		R\$ 93,99	R\$ 1.172.995,20
214	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., EMBALAGEM C/ 6 UNID., 15 ML CADA, NAS CORES: VERDE, AMARELA, VERMELHA, AZUL, BRANCO E PRETA).	PCT	21.296		R\$ 6,20	R\$ 132.035,20
215	GIZ DE CERA TRIANGULAR CX C/ 6 CORES.	CX	12.480		R\$ 8,42	R\$ 105.081,60

1.4. DA COTA RESERVADA: Fica destinado o percentual de 20% (vinte por cento) das aquisições à cota reservada, exclusivamente voltada à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, como forma de promover o desenvolvimento econômico local e regional, o fortalecimento dos pequenos negócios e a ampliação da competitividade no âmbito das contratações públicas.

1.4.1. A adoção da cota reservada justifica-se pela necessidade de assegurar tratamento diferenciado e favorecido às MEs e EPPs, compatibilizando tal política pública com a obtenção

da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à qualidade, ao atendimento das especificações técnicas e à regularidade do fornecimento.

1.4.2. As especificações mínimas, quantitativos e valores estimados dos itens integrantes desta cota encontram-se devidamente classificados e descritos em tabela própria, em conformidade com critérios técnicos, mercadológicos e orçamentários, assegurando transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes habilitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA REFERENCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
216	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO, MATERIAL EM PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANT. DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	3.120		R\$ 33,03	R\$ 103.053,60
217	BALÕES LISO Nº 7 COR ROXO/LILÁS PCT C/ 50 UNID.	PCT	2.600		R\$ 13,10	R\$ 34.060,00
218	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR 700 FL COLORIDO AUTOCOLANTE.	UNID.	1.040		R\$ 30,05	R\$ 31.252,00
219	BORRACHA BRANCA C/CAPA PROTETORA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, CX C/24 UNID.	CX	312		R\$ 74,19	R\$ 23.147,28
220	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FLS, PCT C/ 6X5X1.	CX	600		R\$ 323,49	R\$ 194.094,00
221	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA, 96 FLS, CX C/ 40 UNID.	CX	210		R\$ 494,35	R\$ 103.813,50
222	CADERNO CAPA DURA, 48 FLS ¼, PCT C/ 12X10X1.	CX	310		R\$ 559,53	R\$ 173.454,30
223	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FLS, PCT C/ 10 UNID.	PCT	210		R\$ 177,41	R\$ 37.256,10
224	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO P/ ANO/ MÊS/ SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, C/ FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	4.160		R\$ 10,71	R\$ 44.553,60
225	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX	1.684		R\$ 57,32	R\$ 96.526,88
226	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX	1.684		R\$ 57,32	R\$ 96.526,88
227	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	CX	1.684		R\$ 57,32	R\$ 96.526,88
228	CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO C/ 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. (REF.: FABER CASTEL OU PILOT)	CX	4.576		R\$ 20,20	R\$ 92.435,20
229	CARTOLINA 150 G, 50X66, PCT C/ 100 FLS.	PCT	210		R\$ 86,00	R\$ 18.060,00
230	COLA COLORIDA 23 G CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	CX	3.120		R\$ 14,64	R\$ 45.676,80
231	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GR, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	CX	312		R\$ 51,78	R\$ 16.155,36
232	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, 110 GR, EMBALAGEM C/ 12 UNID., COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CX	310		R\$ 58,80	R\$ 18.228,00
233	COLA GLÍTER 23 G CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	CX	3.744		R\$ 14,92	R\$ 55.860,48
234	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO, 40X60, PCT C/ 10 UNID.	PCT	1.144		R\$ 67,79	R\$ 77.551,76
235	FOLHA DE E.V.A COLORIDO 2 MT, 50X40 CM, PCT C/ 10 FLS.	PCT	1.144		R\$ 64,06	R\$ 73.284,64
236	FOLHA DE E.V.A, LISO, 40X60, PCT C/ 10 UNID.	PCT	1.352		R\$ 27,23	R\$ 36.814,96
237	FOLHAS DE E.V.A ESTAMPADO 50X40 CM PCT C/10 FL	PCT	2.080		R\$ 72,21	R\$ 150.196,80
238	GIZ DE CERA CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CX	3.848		R\$ 7,06	R\$ 27.166,88

239	LÁPIS DE COR, MATERIAL EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CX	5.262		R\$ 11,82	R\$ 62.196,84
240	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CX C/ 144 UNID.	CX	2.600		R\$ 59,86	R\$ 155.636,00
241	LÁPIS JUMBO HB TRIANGULAR GRAFITE, MATERIAL EM MADEIRA, CX C/ 12 CORES.	CX	1.664		R\$ 22,42	R\$ 37.306,88
242	MASSA DE MODELAR, CX C/ 6 CORES DIVERSAS.	UNID.	5.200		R\$ 5,56	R\$ 28.912,00
243	MASSA DE MODELAR, PESO LÍQUIDO 180 G, CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	UNID.	3.744		R\$ 9,50	R\$ 35.568,00
244	PAPEL CAMURÇA, 0,40X0, 60 CM, PCT C/ 25 FLS.	PCT	1.040		R\$ 50,09	R\$ 52.093,60
245	PAPEL CARTAZ, 48X66 CM, PCT C/ 20 UNID.	PCT	4.160		R\$ 32,93	R\$ 136.988,80
246	PAPEL CELOFONE, 85X100 CM, COLORIDO, PCT C/ 50 UNID.	PCT	1.040		R\$ 69,37	R\$ 72.144,80
247	PAPEL CHAMBRIL PACOTE COM 500 FLS DE 180 GR	PCT	166		R\$ 798,50	R\$ 132.551,00
248	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45CMX25M.	RL	166		R\$ 117,05	R\$ 19.430,30
249	PAPEL KRAFT, PCT 250 FLS.	PCT	1.664		R\$ 169,34	R\$ 281.781,76
250	PAPEL LAMINADO 45X59, PCT C/ 40 FLS, CORES DIVERSAS.	PCT	1.040		R\$ 60,52	R\$ 62.940,80
251	PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, 210X297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75 G, COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS (500 FLS).	CX	390		R\$ 261,77	R\$ 102.090,30
252	PAPEL SEDA, CORES DIVERSAS, PCT C/ 500 FLS.	PCT	2.080		R\$ 115,23	R\$ 239.678,40
253	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, A4, LOMBO LARGO, C/ 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA, CX C/ 10 UNID.	CX	130		R\$ 201,38	R\$ 26.179,40
254	PASTA DE PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO, COR AMARELA, PCT C/ 100 UNID.	PTC	210		R\$ 107,67	R\$ 22.610,70
255	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL AZUL, CX C/ 12 UNID.	CX	104		R\$ 182,41	R\$ 18.970,64
256	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL PRETO, CX C/ 12 UNID.	CX	104		R\$ 202,55	R\$ 21.065,20
257	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBMA-VBM, RECARREG. REFIL VERMELHO, CX C/ 12 UNID.	CX	104		R\$ 196,29	R\$ 20.414,16
258	REFIL PONTA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO, BLÍSTER C/ 03 UNID., CX C/ 12 UNID. DE BLÍSTER.	CX	1.248		R\$ 102,56	R\$ 127.994,88
259	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR AZUL.	CX	3.120		R\$ 93,99	R\$ 293.248,80
260	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR PRETA.	CX	3.120		R\$ 93,99	R\$ 293.248,80
261	REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7, 5,5 ML, CX C/ 12 UNID., COR VERMELHA.	CX	3.120		R\$ 93,99	R\$ 293.248,80
262	TINTA GUACHE P/ PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC., EMBALAGEM C/ 6 UNID., 15 ML CADA, NAS CORES: VERDE, AMARELA, VERMELHA, AZUL, BRANCO E PRETA).	PCT	5.324		R\$ 6,20	R\$ 33.008,80
263	GIZ DE CERA TRIANGULAR CX C/ 6 CORES.	CX	3.120		R\$ 8,42	R\$ 26.270,40

1.5. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período e também os seus quantitativos total, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.8. A análise de riscos da contratação consta do anexo próprio, integrante deste Termo de Referência.

1.9. A definição das especificações do objeto atende ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, quanto à adequada caracterização do objeto.

1.10. As especificações técnicas foram elaboradas conforme o art. 40, §1º, inciso I, vedando-se exigências restritivas à competitividade.

1.11. A indicação de marcas de referência observa o art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida apenas como parâmetro de qualidade.

1.11.1. As marcas eventualmente indicadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente exemplificativo, sendo mencionadas com a finalidade de melhor compreensão do objeto a ser licitado e como parâmetro de qualidade e desempenho, nos termos da legislação vigente. Ressalta-se que tais marcas foram identificadas a partir do Estudo Técnico Preliminar e de levantamento de mercado, consistindo em produtos já utilizados pela Administração, com desempenho satisfatório e compatibilidade comprovada com as necessidades institucionais.

1.11.2. No que se refere especificamente aos itens de toners e insumos de impressão, destaca-se que estes deverão ser compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, de modo a garantir o pleno funcionamento dos dispositivos, a qualidade das impressões e a integridade dos equipamentos, sendo que as marcas indicadas correspondem àquelas atualmente em uso e que já atendem adequadamente a tais requisitos.

1.11.3. Os licitantes que apresentarem propostas com produtos idênticos às marcas de referência indicadas ficam dispensados da apresentação de amostras, em razão de já serem previamente validados pela Administração. Por outro lado, os licitantes que ofertarem marcas diversas deverão apresentar amostras, quando solicitado, para fins de teste, avaliação técnica e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.12. A definição das especificações do objeto atende ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, quanto à adequada caracterização do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o contínuo abastecimento das Secretarias Municipais com materiais de expediente, papelaria, suprimentos de informática e itens destinados às atividades pedagógicas, recreativas e administrativas, indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos.

2.2. Os itens elencados possuem natureza de consumo contínuo, sendo amplamente utilizados no dia a dia das unidades administrativas e escolares, com demanda variável ao longo do exercício, o que inviabiliza a definição precisa de quantitativos a serem adquiridos de forma imediata e integral.

2.3. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente, uma vez que permite à Administração realizar contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, o risco de deterioração de materiais e o comprometimento desnecessário de recursos orçamentários.

2.4. Além disso, o SRP proporciona maior economicidade, competitividade e racionalização dos gastos públicos, possibilitando a obtenção de melhores condições de preço e fornecimento, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade da Administração Pública.

2.5. Ressalta-se, ainda, que os itens são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e não apresentam complexidade técnica, características que favorecem a utilização do SRP, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos de informática e itens destinados às atividades pedagógicas, recreativas e administrativas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O SRP permitirá a contratação de forma parcelada, ao longo da vigência da ata, de acordo com a demanda efetiva da Secretaria, garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários. A escolha dessa solução mostra-se adequada em razão da natureza dos itens, que são padronizados, de ampla disponibilidade no mercado e de consumo contínuo, possibilitando aquisições frequentes e em quantidades variáveis, sem prejuízo à eficiência administrativa. Além disso, o modelo adotado contribui para a economicidade, ao possibilitar a obtenção de melhores preços por meio da competitividade do certame, bem como assegura maior controle e planejamento das contratações, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública

4. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

4.1. Requisitos Gerais:

A presente contratação observará requisitos específicos conforme a natureza dos itens, agrupados por características comuns, conforme segue:

4.2. Materiais de Expediente e Papelaria em geral (Ex.: canetas, lápis, borrachas, cadernos, papéis, pastas, envelopes, clips, grampeadores, etc.):

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, e atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- b) Deverão possuir padrão de qualidade compatível com as exigências de mercado, garantindo durabilidade, resistência e adequado desempenho nas atividades administrativas e escolares;
- c) Quando aplicável, deverão possuir certificação de conformidade com normas técnicas, especialmente do INMETRO;
- d) Deverão ser fornecidos em embalagem original, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações pertinentes;
- e) No caso de itens de uso escolar, deverão ser atóxicos e seguros, atendendo às normas de segurança aplicáveis.

4.3. Materiais Pedagógicos, Recreativos e Artesanais (Ex.: EVA, tintas, cola, giz, massa de modelar, bambolês, balões, pincéis, etc.):

- a) Os produtos deverão apresentar qualidade adequada ao uso pedagógico, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade;
- b) Deverão ser, obrigatoriamente, atóxicos, não inflamáveis (quando aplicável) e seguros para manuseio, especialmente por crianças;
- c) As tintas, colas e demais materiais similares deverão possuir composição que permita fácil aplicação e remoção, quando aplicável, sem riscos à saúde;

d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, contendo instruções de uso, composição e prazo de validade;

e) Deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes.

4.4. Suprimentos de Informática e Impressão (Ex.: toners, tintas, cartuchos, mídias, etc.)

a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, salvo quando expressamente admitido como compatível;

b) Deverão ser compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, garantindo perfeito funcionamento, qualidade de impressão e não comprometimento dos dispositivos;

c) Os produtos deverão possuir identificação clara do fabricante, modelo, compatibilidade e demais especificações técnicas;

d) A Administração poderá exigir amostra ou documentação técnica para comprovação de compatibilidade e desempenho;

e) Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

4.5. Materiais de Consumo Diversos e Apoio Operacional (Ex.: Fitas adesivas, estiletes, lixas, baterias, pilhas, barbantes, etc.)

a) Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo resistência e segurança no uso;

b) Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança e desempenho;

c) No caso de pilhas e baterias, deverão observar normas ambientais e de descarte adequado;

d) Deverão ser fornecidos em embalagem adequada, garantindo integridade durante transporte e armazenamento.

4.6. Sustentabilidade:

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, devendo os produtos atender aos seguintes requisitos:

a) Preferência por materiais produzidos com insumos reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou que causem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;

b) Os produtos deverão, sempre que possível, possuir certificações ambientais ou atender a normas técnicas que assegurem a redução de impactos ambientais, tais como aquelas expedidas por órgãos oficiais ou entidades reconhecidas;

c) As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, devendo a contratada adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e o uso excessivo de materiais;

- d)** No caso de pilhas, baterias e produtos eletrônicos, deverá ser observado o correto gerenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto à logística reversa e destinação final ambientalmente adequada;
- e)** Os materiais de uso escolar e pedagógico deverão ser, preferencialmente, atóxicos, livres de substâncias nocivas e seguros ao manuseio, especialmente por crianças;
- f)** A contratada deverá adotar boas práticas ambientais em sua cadeia de fornecimento, incluindo, quando possível, processos produtivos que reduzam o consumo de energia, água e emissão de poluentes;
- g)** Sempre que viável, deverão ser priorizados fornecedores que comprovem responsabilidade socioambiental, sem prejuízo da competitividade do certame;
- h)** A Administração poderá exigir, quando pertinente, a comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade, por meio de certificados, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos;
- i)** A escolha por produtos sustentáveis deverá observar, simultaneamente, os princípios da economicidade e da vantajosidade, não sendo admitida a restrição indevida à competitividade.

4.7. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

Admite-se, exclusivamente, a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte, logística e distribuição, desde que não comprometam a qualidade, rastreabilidade e prazo de entrega dos produtos.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto aos atos de terceiros eventualmente subcontratados.

4.8. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. Requisitos Gerais Aplicáveis a todos os itens:

- a)** Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- b)** As marcas eventualmente indicadas possuem caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores;
- c)** A contratada deverá substituir, sem ônus, qualquer item que apresente defeito, vício ou desconformidade;
- d)** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, no âmbito do Sistema de Registro de Preços;
- e)** Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e transportados, garantindo sua integridade;
- f)** A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- g)** Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com preferência por produtos atóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental;

h) A Administração poderá realizar testes, inspeções ou diligências para verificação da conformidade dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento dos materiais de será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.1. Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

5.2.2. A Administração poderá estabelecer prazos diferenciados para itens considerados urgentes, mediante justificativa na ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro Boa Sorte, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites do Município. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário comercial, compreendido entre 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento com a unidade requisitante

5.4. Condições de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, integridade e acondicionamento, compatíveis com sua natureza, uso e prazo de validade, quando aplicável;

b) O transporte deverá ser realizado em veículo adequado ao tipo de produto, garantindo a preservação de suas características físico-químicas e sanitárias, especialmente para itens de higiene pessoal, infantis e saneantes;

c) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, sem sinais de violação, vazamento, umidade ou contaminação;

d) As despesas com transporte, carga, descarga, seguro e demais custos logísticos correrão integralmente por conta da contratada;

e) A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com a unidade solicitante, em dias úteis, respeitando as condições operacionais do local;

f) No ato da entrega, os produtos estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações contratuais;

g) Para produtos com prazo de validade, deverá ser observado o mínimo exigido no Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de itens com validade reduzida ou próxima do vencimento;

h) A contratada deverá garantir que o armazenamento e transporte sejam realizados em condições que evitem avarias, deterioração ou contaminação, especialmente para produtos sensíveis;

5.5. Recebimento do objeto:

a) O recebimento será realizado em duas etapas:

- **Provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- **Definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- A Administração poderá solicitar amostras dos produtos, previamente à contratação ou durante a execução, para verificação da conformidade com as especificações técnicas.

b) Produtos em desacordo com as especificações serão recusados, devendo ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

5.6. Substituição de produtos:

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente:

- Qualidade inferior ou inadequada;
- Embalagem violada ou danificada;
- Prazo de validade incompatível com o consumo;
- Divergência de marca, modelo ou especificação;
- Avarias decorrentes de transporte ou armazenamento.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas, o prazo poderá ser ajustado mediante anuência da Administração.

6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS:

6.1. A avaliação das propostas observará o atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, desempenho e adequação dos produtos ao uso pretendido pela Administração.

6.2. As marcas indicadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente exemplificativo e referencial, tendo sido definidas com base em estudo técnico preliminar e levantamento de mercado, com o objetivo de estabelecer um padrão mínimo de qualidade aceitável, nos termos do art. 40, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, não configurando direcionamento ou restrição à competitividade.

6.3. Para os itens em que houver indicação de marca de referência, admitir-se-á a oferta de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam, de forma integral, às especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

6.4. Os licitantes que apresentarem propostas com marcas idênticas às indicadas como referência ficarão dispensados da apresentação de amostras, presumindo-se o atendimento aos requisitos técnicos previamente validados pela Administração.

6.5. Para os licitantes que ofertarem marcas diversas das referenciadas, será obrigatória a apresentação de amostras, como condição para verificação da conformidade do produto com as exigências do Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo, local e condições estabelecidas pela Administração, sendo submetidas à análise técnica, considerando, no mínimo:

- a) Conformidade com as especificações técnicas;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento;
- c) Desempenho e eficiência no uso;
- d) Segurança e adequação à finalidade.

6.6. A análise das amostras será realizada pela área técnica competente, que emitirá parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação do produto.

6.7. A não apresentação da amostra, quando exigida, ou a sua reprovação, implicará na desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

6.8. A exigência de amostras será aplicada de forma objetiva, isonômica e proporcional, limitada aos casos necessários à verificação da qualidade dos produtos, especialmente nos casos de oferta de marcas diversas das referências adotadas, de modo a não comprometer a competitividade do certame.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

7.1. Fornecer os produtos conforme especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

7.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade exigido, com embalagens íntegras, lacradas, identificadas e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional.

7.4. Substituir, no prazo máximo definido pela Administração, os produtos que:

- Estejam fora das especificações;
- Apresentem defeitos, impurezas ou alterações;
- Estejam com embalagem violada;
- Apresentem prazo de validade inferior ao exigido.

7.5. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto.

7.7. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.

7.9. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento.

7.10. Emitir notas fiscais corretamente, contendo descrição, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação.

7.11. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas.

8.3. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades constatadas no fornecimento.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações.

8.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no edital e na Ata/Contrato.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, designando servidor responsável.

8.7. Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do objeto.

8.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

8.9. Garantir o acesso da contratada aos locais de entrega, quando necessário.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante ou a contratada que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Da advertência:

A advertência poderá ser aplicada quando a contratada descumprir obrigações contratuais de pequena gravidade, desde que não haja prejuízo relevante à Administração, servindo como medida educativa.

9.3. Da multa:

A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, conforme a gravidade da infração, nos seguintes termos:

a) Multa de mora: até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor correspondente;

b) Multa por descumprimento contratual: até 10% do valor do item quando houver:

- Entrega em desacordo com as especificações;
- Recusa em substituir produtos rejeitados;
- Descumprimento de prazos;
- Inexecução parcial do objeto;

c) Multa por inexecução total: até 20% do valor da contratação quando houver descumprimento total das obrigações assumidas.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Fiscalização:

10.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6. Fiscalização Técnica:

10.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

10.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.7. Fiscalização Administrativa:

10.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

10.7.4. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

10.8. Do gestor do contrato:

10.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

10.8.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.8.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.8.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.8.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.8.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.8.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.8.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. Recebimento:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.1.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

11.2. Liquidação:

11.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Prefeitura Municipal de Catalão- CNPJ nº 01.505.643/0001-50.**

11.2.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

11.2.3. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

11.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.2.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal

Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

11.3. Do pagamento:

11.3.1. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

11.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

11.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Forma de fornecimento

12.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

12.3. Exigências de habilitação

12.3.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

12.3.2. Para fins de habilitação técnica será necessário:

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto deste edital.

12.4. Justificativa da Exigência:

12.4.1. A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira fundamenta-se na necessidade de assegurar que o futuro contratado detenha capacidade operacional e estrutura adequada para o fornecimento dos bens, garantindo a fiel execução do objeto contratual, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento das demandas da Administração Pública de forma contínua e eficiente.

12.4.2. Tal exigência visa mitigar riscos de inexecução contratual, atrasos no fornecimento ou entrega de produtos em desconformidade com as especificações, preservando o interesse público e a economicidade da contratação.

12.4.3. A medida encontra respaldo no art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer requisitos de habilitação compatíveis com o objeto, desde que devidamente motivados, proporcionais e indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 23.881.438,88 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

**Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4303.5140-339030
Projeto de Atividade: Manutenção da Educação Infantil
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.365.4303.4049-339030
Projeto de Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4303.4044-339030**

Catalão - GO, 10 de abril de 2025.

Elaborado por:

**Andressa Paula Vaz Alves
Agente de Contratação
Decreto 1.364 de 12 de novembro de 2025
Município de Catalão**

Aprovado por:

**Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação**